

# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 52/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO- ESTADO DE SANTA CATARINA representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercico EDSON RABUSKE, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 27/2022, Processo Licitatório nº 52/2022, visa à contratação futura e parcelada de empresas especializadas em montagem e desmontagem de estrutura, banheiros químicos, geradores, som/iluminação, palco, stands, camarins, camarotes, grade de isolamento, brigadistas seguranças desarmadas e tendas para a "Festa de aniversário dos 60 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Pinheiro Preto, que ocorrerá nos dia 19 a 22 de maio de 2022 e demais festividades do ano 2022/2023.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão protocolados até as **08:15 horas** do dia **29/04/2022.** 

O credenciamento será feito, até as **08:15 horas** do dia **29/04/2022**, com abertura da sessão às **08:30 horas** do mesmo dia.

A presente licitação será do tipo REGISTRO DE PREÇO, **POR ITEM, entrega FUTURA E PARCELADA,** sob a forma de fornecimento imediato, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Leinº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e LeiComplementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.785/07 e demais exigências deste Edital.

.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DE PROPOSTA E PROTOCOLO: Até as 08:15 h. do dia 29/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/04/2022

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO localizado no Paço Municipal, na Avenida

Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto -SC

A presente licitação visa a LOCAÇÃO futura e parcelada **DE EMPRESAS** ESPECIALIZADAS EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES, SOM/ILUMINAÇÃO, PALCO, STANDS, GRADE DE ISOLAMENTO, BRIGADIȘTAS CAMARINS. CAMAROTES, SEGURANÇAS DESARMADAS E TENDAS PARA A "FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE, QUE OCORRERÁ NOS DIA 19 A 22 DE MAIO DE 2022 E DEMAIS FESTIVIDADES DO ANO 2022/2023, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, EM PINHEIRO PRETO,

	conforme descrição a seguir:					
	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	05 DIARIAS	GERADOR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CARENADOS, ESTABILIZADOS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR. SENDO DE 250 KVA, "EM FUNCIONAMENTO". PRÓXIMA AO PALCO, COM CAIXA, DE PASSAGEM, JOGO DE CABO E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 HS dA MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANCER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00	
2	02 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADONO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA PALCO PRINCIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER DO DANIEL E THAENE E THIAGO. CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).	R\$14.000,0 0	R\$28.000,00	
3	03 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADONO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA SER INSTALADO NO GINASIO MUNICIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).	R\$3.733,33	R\$11.199,99	

	1		D. (		П
4	01 TODO EVENTO	PALCO	PALCO PRINCIPAL  LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO TIPO 02  (DUAS) ÁGUAS, CONTEMPLANDO  ATERRAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS DE  ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS  VIGENTES. DESCRIÇÃO: COBERTURA DE 18m  DE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14m DE  PROFUNDIDADE, (DA FRENTE AO FUNDO DO  PALCO), PISO DE 18m DE FRENTE (BOCA DE  CENA) X 14 DE PROFUNDIDADE (DA FRENTE  AO FUNDO DO PALCO), 08M DE PÉ DIREITO  (DO PISO DO PALCO ATÉ AS TRELIÇAS DO  TETO) E NO MINÍMO 1,5M DE ALTURA (DO  CHÃO ONDE FOI MONTADO ATÉ O PISO DO  PALCO). A CAPACIDADE DO PALCO DEVE  OFERECER ESTRUTURA PARA SUPORTAR NO  MÍNIMO 2000 KG DE EQUIPAMENTOS DE SOM,  ILUMINAÇÃO E CENÁRIO.	R\$15.933,33	15.933,33
5	02 TODO EVENTO	CAMARIM	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 CAMARINS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM TABLADO E FORRO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MX8M CADA, COM PORTAS COM FECHADURAS (E SUAS RESPECTIVAS CHAVES) E PISO. OS CAMARINS DEVEM SER CLIMATIZADOS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE ENERGIA.	R\$3.750,00	R\$7.500,00
6	20	TENDA 05X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 05MX10M= 50M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	R\$1.100,00	R\$22.000,00
7	20	TENDA 10X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 10MX10M= 100M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	R\$1.833,33	R\$ 36.666,60
8	20	TENDA 05X05	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 5MX5M=25M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	R\$883,33	R\$17.666,60
9	02	PAVILHÃO	PAVILHÃO DE LONA COM DIMENSÕES DE 20 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM COBERTURA ARREDONDADA, COM SUAS LATERAIS E TESOURAS EM FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 6M NAS LATERAIS, COM SEUS PÉS-DIREITOS EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, POSSUINDO VÃO-LIVRE DE 20M, ENTRE OS PÉS-DIREITOS E COMPRIMENTO DE 50 M, FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LONAS.	R\$33.667,0 0	R\$67.334,00

			COBERTURA NA COR BRANCA KP 1000, COM		
			BLEKOUT QUE REDUZ 40% O CALOR, COM LAUDOS ANTI-CHAMA E TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL.		
10	20	вох	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOX PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTRUTURADO EM CHAPAS DE TS, NAS MEDIDAS DE 3 (TRÊS) X 4 (QUATRO) METROS, MATERIAL APROVADO PELOS BOMBEIROS, TESTEIRA, BALCÃO PARA ATENDIMENTO, SISTEMA ELÉTRICO COM TRES TOMADAS PONTOS DE LUZ PARA OS DIAS DE EVENTOS.	R\$ <b>860,00</b>	R\$ 17.200,00
11	200 METROS	GRADES DE ISOLAMENTO	LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R\$22,34	R\$4.468,00
12	40	LIMPEZA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS, DURANTE OS DIAS EM QUE O EVENTO ESTEJA OCORRENDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR NO MÍNIMO 10 PROFISSIONAIS (OU CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO) DISTRIBUÍDOS ENTRES OS DIAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R\$281,67	R\$11.266,80
13	10	BRIGADISTAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERIGO, MEDIANTE A PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DEINCÊNDIOS, O SOCORRO DE FERIDOS E DOENTES, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR AS PESSOAS EVITANDO ACIDENTES DURANTE O EVENTO. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R\$306,67	R\$3.066,70
14	100	SEGURANÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R\$336,67	R\$33.667,00

15	20 MASCULINOS; 20 FEMININOS; 03 ESPECIAL MASCULINO; 03 ESPECIAL MASCULINO.	BANHEIROS (DIARIAS)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS POR DIA COMPOSTA DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO MEDINDO 1,20X1,20X2,30M (ALTURA INTERNA), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO E ESPECIAL), COM HIGIENIZAÇÃO, DESODORIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO PELA FATMA, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R\$379,94	R\$17.477,24
----	---	------------------------	---	-----------	--------------

- 1.3 Os serviços deverão ser executados pela própria proponente vencedora, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros em qualquer fase.
- 1.4 Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com seguro, transporte dos itens/colaboradores, carga e descarga, montagem e desmontagem, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, alimentação e hospedagem de colaboradores, correrão por conta da proponente vencedora.
- 1.4.1 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiaisque serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 1.5 A proponente vencedora do **item 1** (geradores) é responsável pela aquisição e pagamento de todo quantitativo de combustível necessário para abastecer os geradores durante os eventos, bem como é responsável em efetuar o abastecimento dos mesmos.
- 1.6 A proponente vencedora do **item 1** (geradores) deverá dispor de todo o cabeamento, quadros de distribuição e conectores para atender os eventos.
- 1.7 A proponente vencedora do **item 1** (geradores) deverá dispor de, no mínimo, **01 (um)extintor** do tipo PQS 4kg ou CO2 de 6kg **para cada gerador**.
- 1.8 A proponente vencedora do **item 1** (geradores) deverá dispor de, no mínimo, **01** (**um**) **profissional** para operar cada equipamento locado durante a realização dos eventos.
- 1.9 A proponente vencedora do **item 1** (geradores) deverá apresentar Certificado ou outrodocumento comprobatório de que os profissionais que irão prestar os serviços possuem curso de acordo com a **NR-10 e NR-35 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.
- 1.9.1 O documento mencionado no item 1.9 deverá ser apresentado em cada evento para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com antecedência de **03**

(três) dias anteriormente a prestação dos serviços.

- 1.10 A proponente vencedora do **item 015** (banheiros químicos) deverá prestar os seguintes serviços **durante todo o evento**:
- a) Higienização;
- b) Produtos desodorizantes;
- c) Papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas;
- d) Sucção dos dejetos;
- e) Pessoal de apoio devidamente uniformizado.
  - 1.11 A proponente vencedora do **item 015** (banheiros químicos) deverá utilizar solução química de higienização inodora.
  - 1.12 A proponente vencedora do **item 015** deverá disponibilizar banheiros químicos comidentificação "Masculino" e "Feminino", "Especial Feminino" e "Especial masculino" conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
  - 1.13 A proponente vencedora do **item 015** (banheiros químicos) deverá disponibilizar veículo limpafossa, obrigatoriamente registrado em seu nome, bem como apresentar Certidão de Licença Ambiental.
  - 1.13.1 A Certidão de Licença Ambiental deverá ser apresentada para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente a prestação dos serviços.
  - 1.14 A proponente vencedora do **item 015** (banheiros químicos) deverá prestar os serviços obedecendo à legislação pertinente, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Corpo de Bombeiros.
  - 1.15 A proponente vencedora do **item 14** (segurança desarmada) deverá dispor de profissionais, obrigatoriamente, uniformizados e equipados, bem como deverá estar àdisposição com todo o efetivo.
  - 1.16 Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora do **item 14** (segurança desarmada) deverão estar equipados com sistema de rádio comunicação e devidamente treinados para avaliar riscos e inibir ações criminosas, para cobrir todo o evento.
  - 1.17 Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora do **item 14** (segurança desarmada) deverão controlar os acessos nos locais dos eventos com equipamento detector de metais.
  - 1.18 A proponente vencedora do **item 013** (segurança brigadista) deverá dispor de profissionais, obrigatoriamente, uniformizados e equipados, bem como deverá estar àdisposição com todo o efetivo.
  - 1.19 Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora do item 013 (segurança brigadista) deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e, deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros durante a realizaçãodos eventos. Em casos de ocorrências graves deverão acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a instituição pertinente.

- 1.20 Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora do item 013 (segurança brigadista) deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.
- 1.21 A proponente vencedora do **item 013** (segurança brigadista), anteriormente a cada evento, deverá apresentar listagem dos seguranças brigadistas que trabalharão no respectivo evento, os quais devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.
- 1.22 A proponente vencedora do **item 01** (geradores), **item 015** (banheiros químicos), **item 02 e item 03** (sonorização e iluminação), **item 04, 05, e 11** (palco, camarins e grades para isolamento e contenção), deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica(ART)**, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente a prestação dos serviços.
- 1.23 A proponente vencedora do item 01 (geradores), item 02 e item 03 (sonorização e iluminação) item 04, 05, e 11 (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura (que possuam características não propagantes ou que sejam incombustíveis), ambos assinados por engenheiro devidamente credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente a prestação dos serviços.
- 1.24 As custas com a Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura, para os itens que possuem tais exigências, serão de responsabilidade da proponente vencedora.
- 1.25 A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários parao evento requisitado, conforme as características de cada item:
- a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- b) Os funcionários deverão estar identificados, quando estiveremprestando os serviços nas dependências do evento;
- c) Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos itens e/ou passagem de som e, sempre que se apresentar necessário;
- d) Efetuar a segurança dos materiais e equipamentos instalados, desdeo momento da instalação até a retirada destes;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de formacoordenada;
- 1.26 Fica facultada à comissão de recebimento da área requisitante, anteriormente a data do evento e da prestação dos serviços realizar verificação "in loco" para conferência das especificações dos itens a serem instalados e/ou utilizados para prestar os serviços, sem aviso prévio.
- 1.27 A proponente vencedora será a única responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento, caso comprovada a falha na montagem/instalação/manutenção dos itens utilizados para a prestação dos serviços.

- 1.28 A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.
- 1.29 A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido a fato superveniente e/ou força maior (**inclusive no dia do evento**), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que a proponente vencedora por ventura alegar.
- 1.30 Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.
- 1.30.1 Serão recusados os materiais/equipamentos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 1.31 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos, perdas ou danos causados ao Município/terceiros/colaboradores referente à prestação dos serviços (mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados, etc.), assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- 1.31.1 A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(ns), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

# 2 DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas:

5

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

- 2.2 Poderão participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, sob pena de desclassificação:
- 2.3.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.3.2 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.3.3 Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- 2.3.4 Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
- 2.3.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Pinheiro Preto.
  - <u>2.2.5.1 Pessoas jurídicas compostas em seu quadro societário por pessoas físicas, que se enquadra na situação do subitem "2.2.6", enquanto perdurarem as causas da penalidade.</u>
  - 2.4 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
  - 2.5 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.
  - 2.6 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVUDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR № 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/2014.
- 2.6.1 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 2.6.2 A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (fora dos envelopes) da seguinte documentação:
- 2.6.2.1 <u>Sociedade Empresária</u>: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, <u>ou</u>;

- 2.6.2.2 <u>Sociedade Simples</u>: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, <u>ou:</u>
- 2.6.2.3 Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou:
- 2.6.2.4 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm).
- 2.6.3 Os documentos exigidos que não possui prazo de validade descrito, deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **60 (sessenta)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação
- 2.6.4 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do Anexo III do presente Edital.
- 2.6.5 Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.
- 2.6.6 A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

# 3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.2 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar ao(à) Pregoeiro(a) documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.
- 3.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.
- b) Caso o representante n\u00e3o seja s\u00f3cio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-\u00e1 atrav\u00e9s de instrumento p\u00edblico ou particular de procura\u00e7\u00e3o, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE.
- c) Todos os documentos referente a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada.

- d) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).
- 3.4 A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.
- 3.5 Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.
- 3.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.7 Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.
- 3.8 A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.
- 3.9 Far-se-á o credenciamento até quinze minutos antecedentes ao início da sessão de processamento do Pregão.
- 3.9.1 Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

# 4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.2 A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pinheiro Preto, até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº ,27/2022
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 PREGÃO Nº 27/2022 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

#### 5 DAS PROPOSTAS

- 5.2 O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:
- 5.2.1 A proposta em 01 (uma) via, original, preenchida de forma mecânica sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO ANEXO**, devendo constar as seguintes informações, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:
  - a) Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
  - b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;
  - c) Assinatura do representante legal da empresa;
  - d) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
  - 5.3 Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
  - 5.4 Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
  - 5.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 6 HABILITAÇÃO

6.2 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

#### 6.3 – Habilitação Jurídica:

- 6.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- 6.3.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 6.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

- 6.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.3.5 Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.
- 6.3.6 Declaração de que não pesa contra si declaração de **inidoneidade** nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV.
- 6.3.7 Declaração Negativa de **Impedimentos** para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

#### 6.4 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 6.4.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;
- 6.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;
- 6.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.4.6 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- 6.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão).

#### 6.5 Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.5.2 Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema eproc poderá ser acessada pelo site https://certeproc1g.tjsc.jus.br

#### 6.6 - Qualificação Técnica:

- 6.6.1 Declaração de que recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitado;
- 6.6.2 Alvará e/ ou licença de funcionamento.
- 6.6.3 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado serviços similares, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Obs: Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Município de Pinheiro Preto.

## ITEM 01 (geradores)

**2.1.1** Apresentação de Nr 10 do técnico responsável, a empresa deverá comprovar ser registrada junto ao CREA/CAU.

#### ITENS 02 e 03 (som e luz)

**2.1.2** Apresentação de Nr 10 e Nr 35 do técnico responsável, a empresa deverá comprovar ser registrada junto ao CREA/CAU.

#### ITENS 04 (palco)

**2.1.3** Apresentação de Nr 35 do técnico responsável, a empresa deverá comprovar ser registrada junto ao CREA/CAU.

#### ITEM 06, 07 e 08 (tendas)

**2.1.4** Apresentação de Nr 35 dos montadores das tendas, a empresa deverá comprovar ser registrada junto ao CREA/CAU.

#### ITEM 09 (pavilhão)

**2.1.5** Apresentação de Nr 35 dos montadores do pavilhão, a empresa deverá comprovar ser registrada junto ao CREA/CAU.

#### ITEM 14 (segurança desarmada):

**2.1.1** – Autorização de Funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal, válido e vigente.

#### ITEM 015 (banheiros químicos):

- **2.1.2** Licença Ambiental de Operação, a qual está sob jurisdição, válida e vigente.
  - 2.1.3 A empresa deverá apresentar atestado DE VISITA TÉCNICA emitido por servidor designado do Município de Pinheiro Preto, declarando que o licitante através de seu representante legal efetuou vistoria completa no local da realização do evento. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até dois dias úteis antes da abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, devendo a

mesma ser previamente agendada junto à ao Setor de Fiscal, através do telefone (49) 3562 2000, com antecedência mínimade 24 (vinte e quatro horas).

- 6.6 Os documentos exigidos nos itens 6.3.2 ao 6.3.6 e 6.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Pinheiro Preto em vigor, contendo todos os documentos dentro do prazode validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderáanexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na formade cópia reprográfica autenticada.
- 6.7 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.
- 6.8 Todos os documentos referentes a HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, internet, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile, internet ou ilegíveis.
- 6.9 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo devalidade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.
- 6.10 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.
- 6.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.
  - 6.12- Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006,c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na Micro Região da AMARP (Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibian, Iomerê, Lebon Regis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso Tangará, Timbó Grande e Videira), terão vantagem de 10%(dez por cento) sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência.

- 7.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, pelo(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 03.
- 7.2 Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o(a) Pregoeiro(a) solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 04.
- 7.3 Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.
- 7.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.5 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.
- 7.6 A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Editale seus anexos.
  - 7.6.1 Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, em especial as informações constantes no **item 5 DA PROPOSTA**, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.
  - 7.6.2 Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 7.7 Verificada a conformidade, o(a) Pregoeiro(a) classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.8 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
  - 7.8.1 Quando houver proposta(s) sem representante credenciado para a fase delances verbais, o(a) pregoeiro(a) classificará para participação da fase de lances **representantes credenciados PRESENTES**, em número igual ao número de propostas de representantes não credenciados, até o limite máximo de 03 (três) credenciados.

- 7.9 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteiopara determinação da ordem de oferta dos preços.
- 7.10 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.11 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.12 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.13 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicaráa exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 7.14 Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, paradefinir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 7.15 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.16 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a propostaescrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, conforme consta nos autos do processo.
- 7.17 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 7.18 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 7.19 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.20 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declaradovencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.21 Nas situações previstas nos itens 7.16, 7.17 e 7.20, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.22 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase

de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art.48, § 3º, da Lei 8.666/93).

- 7.23 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 06 deste Edital.
- 7.24 A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese dehaver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 7.25 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízode outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.26 O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 7.27 Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de equipamentos eletrônicos (celulares, tablets, smartphones, entre outros) e cópias de documentos ilegíveis, *em nenhuma das fases do certame*.

OBS. 01: FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO FAZER USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS(CELULARES, TABLETS, SMARTPHONES, ENTRE OUTROS) DURANTE A SESSÃO DO CERTAME, SALVO COM PERMISSÃO DO(A) PREGOEIRO(A)OU DA EQUIPE DE APOIO.

OBS. 02: DEVERÁ SER MANTIDA A ORDEM E A SEGURANÇA DOS TRABALHOS DURANTE A SESSÃO DO CERTAME, PODENDO O(A) PREGOEIRO(A) REQUISITAR A FORÇA POLICIAL, QUANDO NECESSÁRIO.

- 7.28 DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENDORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
  - 7.28.1 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores

Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

- 7.28.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- a) A Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação da Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 7.28.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempreendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 7.28.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.28.4 O disposto no subitem 7.28.2 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.28.5 A Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.28.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 7.28.5.2 Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.28.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.28.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 7.28.6 A empresa que não comprovar a condição de Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 2.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014



# 8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.2** O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
  - 8.3 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.
  - 8.4 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações

# 9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.2 Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo o dia da sessão do certame, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Protocolo do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (fax).
- 9.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 9.4 Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 9.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 9.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser envidados ao setor de compras até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: compras@pinheiropreto.sc.gov.br.
- 9.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo setor de compras por meio do e-mail: <a href="mailto:compras@pinheiropreto.sc.gov.br">compras@pinheiropreto.sc.gov.br</a>, no e-mail correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### 10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 10.3 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e será

dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 10.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 10.7 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

# 11 – DA GARANTIA DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

- 11.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 11.4 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 11.5 Serão formalizadas tantos Contratos quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.6 Será incluído no contrato, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 12- DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a ENTREGA DO MATERIAL e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

- 12.1.1 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.2 Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.
- 12.1.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 12.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 12.1.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.1.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.
  - 12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.
  - 12.3 <u>As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Pinheiro Preto** com indicação do CNPJ específico sob **nº 82.827.148/0001-69**.</u>
  - 12.4 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.
  - 12.5 Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.
  - 12.6 Fica vedado o reajuste de preços.
  - 12.7 O pagamento do preço será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da aquisição do produto, mediante a emissão e entrega do respectivo documento fiscal, além de atender as demais exigências deste Edital.

#### 13- DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

13.1 A proponente vencedora em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal,

devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 6.3.2 do Edital.

13.2 Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá entregar os itens normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

# 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 abaixo transcrita:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392-Difusão Cultural

**Programa: 13- Desenvolvimento Cultural** 

Ação: 2.42 - ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Despesa 141 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

# 15 DAS SANÇÕES ADMINISTATRIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) apresentar documentação falsa;
  - c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) cometer fraude fiscal;
  - g) comportar-se de modo inidôneo;
  - 16.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
  - 16.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.4O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 16.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 16.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 16.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 16.6A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - 16.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
  - 16.8A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 16.9O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 16.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 16.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - 16.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 16 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- a. A proponente vencedora ficará obrigada a efetuar a entrega do objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- c. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

- a. A gestão do presente contrato/Ata ficará a cargo da Secretária de Administração, telefone (49) 3562 2000.
- b. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de pessoa designada pelo secretário da pasta.
- Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens/serviço, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto

# 18 DA FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esportes KARINA CHIARANI FACCIN, telefone (49) 3562 2010 e-mail: edu@pinheiropreto.sc.gov.br
- b. Secretária de Administração Mauricio Chelest, telefone (49) 3562 2000
- c. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

# 19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.
- A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.
- c. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- d. O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.
- e. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- f. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o

primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

- g. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- h. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Licitações/Compras do Município de Pinheiro Preto.
- i. Os serviços deverão ser prestados mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

# 20 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A proponente vencedora deverá prestar os serviços, de forma parcelada, durante o
  período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria De
  educação, Cultura e Esportes
- b. Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários a serem indicadas pela Secretaria De educação, Cultura e Esportes no momento do envio da Autorização de Fornecimento.
- c. Os banheiros químicos descritos no item 15 deverão estar disponíveis para uso, impreterivelmente, a partir das 07h00min do dia de cada evento, sendo dia 19 de maio inicio dos eventos, podendo o horário ser alterado conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- d. Os banheiros químicos descritos no item 015 serão locados "por dia", sendo que poderá haver a necessidade de locação de mais de 01 (uma) unidade por dia, conforme a definição dos eventos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- e. A proponente vencedora do **item 015** (banheiros químicos) será informada com até **5 (cinco) dias** de antecedência sobre as datas e horários para a montagem edesmontagem dos equipamentos.
- f. Os itens descritos no item 2 e 3 (sonorização e iluminação) e itens 4, 5 e 11 (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverão ser instalados até dia 18 de maio 2022 e montados no Ginásio Municipal de Esportes, sendo que o show nacional acontecerá por voltadas 20h00min do dia 19 e 20 de maio de 2022.
- g. A proponente vencedora dos itens 2 e 3 (sonorização e iluminação) deverá instalar e montar todos os itens, que deverão estar à disposição para uso da equipe técnica impreterivelmente até as 08h00min do dia 18 de maio de 2022.
- h. A proponente vencedora dos itens 4, 5 e 11 (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverá instalar e montar todos os itens, que deverão estar à disposição para uso da equipe técnica <u>impreterivelmente</u> até as 12h00min do dia 18 de maio de 2022.

- i. A proponente vencedora dos itens 2 e 3 (sonorização e iluminação) e itens 4, 5 e 11, (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverá manter os itens montados (em uso) até o encerramento do evento, ou seja, somente poderá retirá-los a partir das 08h00min do dia 23 de maio de 2022.
- j. A fiação de toda estrutura referente aos itens 2 e 3 (sonorização e iluminação) e itens 4, 5, 11 (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverá atender as normas de segurança e não poderá ficar exposta.
- k. Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com seguro, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, materiais e equipamentos necessários, alimentação e estadia de colaboradores, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- I. A não prestação dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- m. A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- n. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- i. O recebimento provisório será feito mediante certificação.
  - o. O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
  - p. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
  - q. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
  - r. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidordo órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoadesignada pela Administração para esse fim.

# 21 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições

contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- b. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- c. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
  - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
  - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- d. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
  - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- e. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# 22 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.
- b) Todos os documentos referentes à COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.
- a. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- b. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- c. Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação doslicitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará oobjeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

- d. No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.
- e. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulála no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- f. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- g. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente horário comercial, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, na Av. Mal Costa e Silva, n. 111, Pinheiro Preto SC, ou pelo fone 3562.2000.
- h. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA DE PREÇOS

ANEXO III: QUALIFICAÇÃO TECNICA

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEI, ME OU EPP

ANEXO V: DECLARAÇÃO CONJUNTA (NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS/ NÃO EMPREGA MENORES / IDONEIDADE / CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/

**PLENOS REQUISITOS** 

**ANEXO VI: CREDENCIAMENTO** 

ANEXO VII: RIDER

ANEXO VIII: MINUTA DA ATA

Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

12.1 — O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessadosno Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: <a href="https://www.Pinheiro.preto.sc.gov.br">www.Pinheiro.preto.sc.gov.br</a>.

# 23 DO FORO

21.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela autoridade competente, administrativamente, ou no foro da Comarca de Tangará/SC, se for o caso.

Pinheiro Preto/SC, 13 de Abril de 2022.

EDSON RABUSKE
Prefeito Municipal em Exercicio



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Educação tem por objeto a contratação de empresas especializadas em montagem e desmontagem de estrutura, banheiros químicos, geradores, som/iluminação, palco, camarins, grade de isolamento, brigadistas seguranças desarmadas e tendas para a "Festa de aniversário dos 60 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Pinheiro Preto, e outras durante período de 12 meses do município de Pinheiro Preto.

#### 02. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto à contratação futura e parcelada de empresas especializadas em montagem e desmontagem de estrutura, banheiros químicos, geradores, som/iluminação, palco, stands, camarins, camarotes, grade de isolamento, brigadistas seguranças desarmadas e tendas para a "Festa de aniversário dos 60 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Pinheiro Preto, que ocorrerá nos dia 19 a 22 de maio de 2022 e demais festividades do ano 2022/2023.

# 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05 DIARIAS	GERADOR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CARENADOS, ESTABILIZADOS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR. SENDO DE 250 KVA, "EM FUNCIONAMENTO". PRÓXIMA AO PALCO, COM CAIXA, DE PASSAGEM, JOGO DE CABO E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 HS dA MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANCER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.		
2	02 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADO NO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA PALCO PRINCIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER DO DANIEL E THAENE E THIAGO. CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).		

			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	-
	03 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADO NO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA SER INSTALADO NO GINASIO MUNICIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).	
4	01 TODO EVENTO	PALCO	PALCO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO TIPO 02 (DUAS) ÁGUAS, CONTEMPLANDO ATERRAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DESCRIÇÃO: COBERTURA DE 18m DE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14m DE PROFUNDIDADE, (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), PISO DE 18mDE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14 DE PROFUNDIDADE (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), 08M DE PÉ DIREITO (DO PISO DO PALCO ATÉ AS TRELIÇAS DO TETO) E NO MINÍMO 1,5M DE ALTURA (DO CHÃO ONDE FOI MONTADO ATÉ O PISO DO PALCO). A CAPACIDADE DO PALCO DEVE OFERECER ESTRUTURA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 2000 KG DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO.	
5	02 TODO EVENTO	CAMARIM	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 CAMARINS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM TABLADO E FORRO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MX8M CADA, COM PORTAS COM FECHADURAS (E SUAS RESPECTIVAS CHAVES) E PISO. OS CAMARINS DEVEM SER CLIMATIZADOS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE ENERGIA.	
6	20	TENDA 05X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 05MX10M= 50M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	
7	20	TENDA 10X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 10MX10M= 100M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	
8	20	TENDA 05X05	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 5MX5M=25M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COMFECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	

	1			
9	02	PAVILHÃO	PAVILHÃO DE LONA COM DIMENSÕES DE 20 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM COBERTURA ARREDONDADA, COM SUAS LATERAIS E TESOURAS EM FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 6M NAS LATERAIS, COM SEUS PÉS-DIREITOS EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, POSSUINDO VÃO-LIVRE DE 20M, ENTRE OS PÉS- DIREITOS E COMPRIMENTO DE 50 M, FECHAMENTO NAS LATERAISCOM LONAS. COBERTURA NA COR BRANCA KP 1000, COMBLEKOUT QUE REDUZ 40% O CALOR, COM LAUDOS ANTI-CHAMA E TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL.	
10	20	вох	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOX PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTRUTURADO EM CHAPAS DE TS, NAS MEDIDAS DE 3 (TRÊS) X 4 (QUATRO) METROS, MATERIAL APROVADO PELOS BOMBEIROS, TESTEIRA, BALCÃO PARA ATENDIMENTO, SISTEMA ELÉTRICO COM TRES TOMADAS PONTOS DE LUZ PARA OS DIAS DE EVENTOS.	
11	200 METROS	GRADES DE ISOLAMENTO	LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
12	40	LIMPEZA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS, DURANTE OS DIAS EM QUE O EVENTO ESTEJA OCORRENDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR NO MÍNIMO 10 PROFISSIONAIS (OU CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO) DISTRIBUÍDOS ENTRES OS DIAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
13	10	BRIGADISTAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERIGO, MEDIANTE A PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DEINCÊNDIOS, O SOCORRO DE FERIDOS E DOENTES, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR AS PESSOAS EVITANDO ACIDENTES DURANTE O EVENTO.(QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
14	100	SEGURANÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
15	20 MASCULINOS; 20 FEMININOS;	BANHEIROS (DIARIAS)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS POR DIA COMPOSTA DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO MEDINDO 1,20X1,20X2,30M (ALTURA INTERNA), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO	

03 ESPECIAL	(MASCULINO, FEMININO E ESPECIAL), COM	
MASCULINO;	HIGIENIZAÇÃO, DESODORIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE	
	PAPEL HIGIENICO, SUCÇAO DOS DEJETOS E	
03 ESPECIAL	DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO PELA	
MASCULINO.	FATMA, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE	
	UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO. (Contrato para 12	
	meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura	
	Municipal de Pinheiro Preto.)	

# 04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços prestados será durante todos os eventos prestados a esta municipalidade, e 30(trinta) dias após o evento.

#### 05. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

- 5.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Secretários de cada pasta, sendo:
- a) Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
- b) Secretária de Administração Mauricio Chelest, telefone (49) 3562 2000.
- 5.2 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

# 06. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, instalações, desinstalações e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a". da Lei 8.666/93.
- 6.1.1 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 6.1.2 Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.
  - 6.1.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
  - 6.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
  - 6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.
  - 6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.
  - 6.4 O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: <a href="mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br">notas@pinheiropreto.sc.gov.br</a> para seu devido pagamento.
  - 6.5 Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

# 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A licitante vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 7.2 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de

habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

7.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

# 08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria dos locais onde os serviços deverão ser prestados para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

- 8.1.1 Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.
- 8.1.2 Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.
- 8.2 Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.
  - 8.2.1 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
  - 8.2.2 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar a instalação dos equipamentos, bem como todo material necessário para a prestação dos serviços.
- 8.3 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 8.4 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
  - 8.4.1 A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, de forma imediata, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

# 09. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento deverá ser por item/serviço.

#### 10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Conforme orçamentos anexos

# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 141

# 12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

Até 12 meses após assinatura da Ata de Registro de Preços

#### Karina Chiarani Faccin

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### **Mauricio Chelest**

Secretária Municipal de Administração



# ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/ 2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022

# PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA DE PREÇOS

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone:
E-mail:

#### **OBJETO**

# 1- PREÇO

	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05 DIARIAS	GERADOR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CARENADOS, ESTABILIZADOS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR. SENDO DE 250 KVA, "EM FUNCIONAMENTO". PRÓXIMA AO PALCO, COM CAIXA, DE PASSAGEM, JOGO DE CABO E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 HS da MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANCER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.		
2	02 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADONO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA PALCO PRINCIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER DO DANIEL E THAENE E THIAGO. CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).		
3	03 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADONO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA SER INSTALADO NO GINASIO MUNICIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).		

4	01 TODO EVENTO	PALCO	PALCO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO TIPO 02 (DUAS) ÁGUAS, CONTEMPLANDO ATERRAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DESCRIÇÃO: COBERTURA DE 18m DE FRENTE (BOCÁ DE CENA) X 14m DE PROFUNDIDADE, (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), PISO DE 18mDE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14 DE PROFUNDIDADE (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), 08M DE PÉ DIREITO (DO PISO DO PALCO) ATÉ AS TRELIÇAS DO TETO) E NO MINÍMO 1,5M DE ALTURA (DO CHÃO ONDE FOI MONTADO ATÉ O PISO DO PALCO). A CAPACIDADE DO PALCO DEVE OFERECER ESTRUTURA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 2000 KG DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO.	
5	02 TODO EVENTO	CAMARIM	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 CAMARINS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM TABLADO E FORRO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MX8M CADA, COM PORTAS COM FECHADURAS (E SUAS RESPECTIVAS CHAVES) E PISO. OS CAMARINS DEVEM SER CLIMATIZADOS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE ENERGIA.	
6	20	TENDA 05X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 05MX10M= 50M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	
7	20	TENDA 10X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 10MX10M= 100M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	
8	20	TENDA 05X05	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 5MX5M=25M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.	
9	02	PAVILHÃO	PAVILHÃO DE LONA COM DIMENSÕES DE 20 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM COBERTURA ARREDONDADA, COM SUAS LATERAIS E TESOURAS EM FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 6M NAS LATERAIS, COM SEUS PÉS-DIREITOS EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, POSSUINDO VÃO-LIVRE DE 20M, ENTRE OS PÉS-DIREITOS E COMPRIMENTO DE 50 M, FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LONAS.	

	ı		000000000000000000000000000000000000000	
			COBERTURA NA COR BRANCA KP 1000, COM BLEKOUT QUE REDUZ 40% O CALOR, COM LAUDOS ANTI-CHAMA E TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL.	
10	20	вох	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOX PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTRUTURADO EM CHAPAS DE TS, NAS MEDIDAS DE 3 (TRÊS) X 4 (QUATRO) METROS, MATERIAL APROVADO PELOS BOMBEIROS, TESTEIRA, BALCÃO PARA ATENDIMENTO, SISTEMA ELÉTRICO COM TRES TOMADAS PONTOS DE LUZ PARA OS DIAS DE EVENTOS.	
11	200 METROS	GRADES DE ISOLAMENTO	LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
12	40	LIMPEZA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS, DURANTE OS DIAS EM QUE O EVENTO ESTEJA OCORRENDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR NO MÍNIMO 10 PROFISSIONAIS (OU CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO) DISTRIBUÍDOS ENTRES OS DIAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
13	10	BRIGADISTAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERIGO, MEDIANTE A PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DEINCÊNDIOS, O SOCORRO DE FERIDOS E DOENTES, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR AS PESSOAS EVITANDO ACIDENTES DURANTE O EVENTO. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	
14	100	SEGURANÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	

1	20 MASCULINOS; 20 FEMININOS; 03 ESPECIAL MASCULINO; 03 ESPECIAL MASCULINO.	BANHEIROS (DIARIAS)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS POR DIA COMPOSTA DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO MEDINDO 1,20X1,20X2,30M (ALTURA INTERNA), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO E ESPECIAL), COM HIGIENIZAÇÃO, DESODORIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO PELA FATMA, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)				
C	Cotamos o seguinte preço: R\$)						
2- Va	- Validade da proposta 60 dias						
3- D	Dados Bancários:						



#### **ANEXO III**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

#### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

	, inscrita no CNPJ n. ,
representada	
por	, inscrito no CPF n
•	oeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o obrigações do objeto da licitado do Pregão presencial nº 27./2022.
	sponsabiliza com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, iários, fiscais ou comerciais.



#### **ANEXO IV**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/ 2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		, inscri	ta n
CNPJ sob o nº		, por intermédio de seu representante leg	gal, o(a
Sr.(a.)		, portador(a) da Cart	eira d
ldentidade nº	, do CI	PF nº, DECLARA	sob a
sanções administra	ativas cabíveis e sob	as penas da lei, que esta empresa, na presente	data,
considerada:			
( ) MICROEMPRE nº 123, de 14/12/2		JAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Comple	ementa
( ) MICROEMPRE	ESA, conforme inciso I	do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/1	2/2006
<b>EMPRESA DE PE</b> de 14/12/2006.	QUENO PORTE, con	forme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar	nº 123
•	a empresa está exclu 123, de 14 de dezemb	uída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º pro de 2006.	o da Le
	, de	de 2022.	



#### **ANEXO V**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/ 2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022

#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

, CNPJ nº	(razão social da
Empresa) , sediada na por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), para fins nº , do CPF nº, para fins a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto para o processo licitatório:	(endereço completo) portador(a) do RG
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que até a presente data <b>INEXISTEM F</b> para sua habilitação no presente processo Licitatório e que está ciente o declarar ocorrências posteriores.	
<b>DECLARA</b> sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de pr não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregad comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nepotismo. <b>DECLARA</b> , que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.	lo público ou membro bem como na lei do
<b>DECLARA</b> que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituiç acrescido pela lei n. 9854/97, <b>NÃO POSSUINDO EM SEU QUAD MENORES</b> de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na a partir de 14 (quatorze) anos.	DRO DE PESSOAL, insalubre e que não
<b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do proinstaurada pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto SC, que <b>NÃO FO INIDÔNEOS</b> para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangend contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, em qualquer de Declara, sob as penas da Lei, que <b>CUMPRE PLENAMENTE OS REQUHABILITAÇÃO</b> no presente processo licitatório.	MOS DECLARADOS do total ou parcial de artigo 88, inciso III da le suas esferas.
<b>DECLARA</b> , <b>RESPONSABILIDADE</b> , que tomou conhecimento do Edit documentos e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a forne de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei, de de 2022.	
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) d	a empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. m2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



#### **ANEXO VI**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/ 2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022

#### **CREDENCIAMENTO**

	Através	do	presente,		credenciamos	0	(a)	Sr(a)	
					, <b>,</b>	oortado	or da Céd Identida		
				е	inscrito(a)	no	CPF	sob nº	
				,	a participar da	a licita	ção insta	urada	
peloMi	unicípio de F	Pinheiro F	Preto, na modalio	dad	e Pregão nº 27/	2022 -	, na qua	lidade	
de RE	PRESENTA	NTE LEC	SAL, outorgando	o-lh€	e plenos podere	es para	pronunc	ciar-se	
em no	me da empre	esa							CNPJ
nº	·								
			, bem	con	no formular prop	ostas (	e praticar	todos	
os den	naisatos iner	entes ao	certame.						
			,, d	e		d	e 2022.		

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa(firma reconhecida)



#### **ANEXO VII**

## PREGÃO PRESENCIAL № 27/ 2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022

#### **RIDER**

## PRODUÇÃO / INFORMAÇÕES

FORMATO 1 - VERSÕES DE MIM - 2022





PREZADO(S) CONTRATANTE E/OU PRODUTOR LOCAL
SEGUE ABAIXO, TODAS AS NECESSIDADES DA NOSSA PRODUÇÃO, ISTO É FEITO PARA EVITAR TRANSTORNOS E FACILITAR OS PRODUTORES
LOCAIS, A ELABORAREM E PLANEJAREM MELHOR A SUA PRODUÇÃO NA REALIZAÇÃO DESTE SHOW.

ARTISTA	DANIEL (VERSÕES DE MIM - Tour 2022)
DURAÇÃO DO SHOW	01:30 Hs / 01:45 Hs
DIREÇÃO DE PRODUÇÃO	CASAGRANDE

## DIMENSÕES DO PALCO (Conforme páginas 10 e 11)

O PALCO DEVERÁ POSSUIR ART e ASSINATURA DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DEVERÁ TER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

BOCA DE CENA	18 mts	DE ÁREA LIVRE
PROFUNDIDADE	14 mts	Da FRENTE ao FUNDO
PÉ DIREITO	08 mts	Do PISO ao TETO
O DALCO DEVERÁ TER	DUAC ÁDEAC DE	CEDVICO CODEDTAC (UMA EM

<sup>1.</sup> O PALCO DEVERÁ TER DUAS ÁREAS DE SERVIÇO COBERTAS (UMA EM

#### CARREGADORES E MONTAGEM

NECESSITAMOS DE NO MÍNIMO (Dezesseis) CARREGADORES (HORÁRIO A DEFINIR) NO PALCO DO LOCAL DO SHOW, PARA DESCARREGAR MATERIAIS DE NOSSA CARRETA E ÔNIBUS, E LOGO APÓS **TÉRMINO** 0 DO **NECESSITAREMOS** DOS **MESMOS** CARREGADORES.

CASO O NUMERO DE CARREGADORES SEJA INFERIOR A QUANTIDADE SOLICITADA A CARRETA NÃO SERÁ ABERTA ATÉ QUE SEJA PROVIDENCIADOA

## CADA LATERAL NO MESMO NIVEL DO PALCO), ALEM DA AREA UTIL

#### **SOLICITADA**

- 2. O PALCO DEVERÁ TER ACESSO PARA DESCARREGAMENTO E CARREGAMENTO ONDE SERÁ ENCOSTADA A PORTA DO BAÚ DA CARRETA
- 3. O PALCO DEVERÁ SER ATERRADO
- 4. A FRENTE DO PALCO DEVERÁ SER ISOLADA POR GRADE COMO TAMBÉM, DEVERÁ SER ISOLADO O ACESSO AO CAMARIM PERMITINDOA ENTRADA DOS AUTOMÓVEIS QUE TRANSPORTARÃO O ARTISTA E EQUIPE.
- NOSSA FROTA (02 ONIBUS E 01 CARRETA) DEVERÁ PERMANECER PRÓXIMO AO PALCO, SOB RESPONSABILIDADE DA SEGURANÇA EPROMOTORES DO EVENTO.
- 6. O PALCO DEVERÁ ESTAR INTEIRAMENTE ACARPETADO
- AS LATERAIS E FUNDO DE PALCO DEVERÃO ESTAR COM FECHAMENTO EM TECIDO (lycra) PRETA A PARTIR DO GRID NA ALTURA E LARGURA

#### **HOSPEDAGENS** (Conforme Páginas

#### 03 e 04)

- É IMPORTANTE QUE TODO O GRUPO SEJA HOSPEDADO NO MESMO HOTEL, E ES HOTEL SEJA APROVADO POR NOSSA PRODUÇÃO (Casagrande)
- SEGUIR AS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES NO ROOM LIST, OBSERVANDO A DATA ATUALIZAÇÃO NO RODAPÉ DIREITO DO DOCUMENTO.
- A QUANTIDADE DE APARTAMENTOS PODERÁ SER ALTERADA CONFORME O FORMA DO SHOW, PARA ISSO, CONSULTAR A PRODUÇÃO (Casagrande) PARA A ATUALIZAÇÃO ROOM LIST
- 4. SOLICITAMOS QUE NO ANDAR ONDE FICARÁ O ARTISTA, SE POSSÍVEL QUE OS OUTR APARTAMENTOS DO MESMO ANDAR, SEJAM OCUPADOS INTEIRAMENTE PEL INTEGRANTES DE NOSSA EQUIPE, CASO CONTRÁRIO, É IMPRESCINDIVEL O ATENDIMEN DE NOSSA SOLICITAÇÃO
- NORMALMENTE O NOSSO GRUPO REALIZA O CHECK OUT LOGO APÓS O SHOW, N. CONSUMINDO O CAFÉ DA MANHÃ, SENDO ASSIM, SOLICITAMOS A ANTECIPAÇÃO I



CAMARINS (Conforme Páginas 05 e 06)

NECESSITAMOS DE 02 (Dois) CAMARINS PRÓXIMOS DO PALCO, CONFORME AS DIMENSÕES E NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DESCRITAS NAS PAGINAS 05 e 06 DO DESCRITIVO.

CAMARIM 01	CAMARIM 02
DANIEL + STAFF	BANDA + PRODUÇÃO + TECNICA + MOTORISTAS

- 1. DURANTE A MONTAGEM, NECESSITAMOS DO ABASTECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA MINERAL EM COPINHO NO PALCO
- 1. OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR PREPARADOS (ENERGIZADOS, LIMPOS EOS CARREGADORES NÃO PODERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM OS SEGURANÇAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO EVENTO, SE NECESSÁRIO INDICAREMOS EMPRESAS COM FUNCIONÁRIOS ESPECIALIZADOS NESTE TIPO DE SERVIÇO.

NO CASO DA NÃO POSSIBILIDADE DE DESCARREGAMENTO A NO MÁXIMO 10 (Dez) METROS DO PALCO, SOLICITAMOS PROVIDENCIAR UM CAMINHÃO PEQUENO COM MOTORISTA A DISPOSIÇÃO PARA BALDEAÇÃO DE CARGA DA CARRETA PARA O PALCO E VICE-VERSA.

#### **TRANSPORTES**

NECESSITAMOS DE 03 (Três) VANS COM MOTORISTA A DISPOSIÇÃO DA PRODUÇÃO DO ARTISTA, SENDO QUE AS VANS DEVERÃO ESTAR DISPONIVEIS NO HOTEL (HORARIO A DEFINIR) PARA TRANSPORTAR A EQUIPE TÉCNICA PARA O PALCO E OUTROS ROTEIROS QUE SERÃO INFORMADOS A PARTIR DESTE HORÁRIO PELA PRODUÇÃO.

TALVEZ SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE VAN PARA TRANSFER EM AEROPORTO PROXIMO A CIDADE. (Consultar nossa produção sobre essa necessidade)

#### VIDEO, TELÕES E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

NÃO SERÁ PERMITIDA A GRAVAÇÃO E/OU TRANSMISSÃO DO ESPETÁCULO

TAMBÉM NÃO SERÁ CEDIDO O SINAL DE ÁUDIO NEM VIDEO EM HIPÓTESE ALGUMA, À MENOS QUE HAJA UMA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DE NOSSO ESCRITÓRIO OPUS ENTRETENIMENTO COM PRAZO MÍNIMO DE 30 (Trinta) DIAS ANTES DO EVENTO

#### CLÁUSULA CONTRATUAL

CONFORME CLAUSULA DO CONTRATO NÃO É PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE NOSSO PALCO PARA NENHUMA APRESENTAÇÃO OU OUTRO EVENTO QUE POSSA OCORRER ANTES OU DEPOIS DO SHOW. CASO HAJA A NECESSIDADE

DE OUTRO ARTISTA SE APRESENTAR NO EVENTO, A PRODUÇÃO LOCAL DEVERÁ PROVIDENCIAR OUTRA ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DA NOSSA

EXCETO ACORDOS E AJUSTES AUTORIZADOS PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA EM COMUM ACORDO COM A PRODUÇÃO DO EVENTO

#### ACESSO AO PALCO E DEPENDÊNCIAS

INFORMAMOS DESDE JÁ E PEDIMOS A COMPREENSÃO DOS CONTRATANTES E PESSOAS RELACIONADAS AO EVENTO, **EVITARMOS** TRANSTORNOS. PARA QUENÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE PESSOAS QUE NÃO SEJAM DE NOSSA EQUIPE NO PALCO, EM FUNÇÃO DA **QUANTIDADE** DE **EQUIPAMENTOS** POSICIONADOS NO PALCO E TAMBÉM PARA O TRANSITO LIVRE DE TÉCNICOS E MUSICOS NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO PALCO DURANTE O ESPETÁCULO ENERGIA ELÉTRICA - GERADORES

# THREME & THIRGO

ARRUMADOS) AS 10:00 HS DA MANHÃ PARA A MONTAGEM DE FIGURINO E \_\_COM SEGURANÇA E CHAVES A PARTIR DESTE HORÁRIO.

2. NECESSITAREMOS DE 10 GRADES EXTRAS PARA ISOLAMENTO DA AREA DECAMARIM PARA ATENDIMENTO

NECESSITAMOS DE 02 (dois) GERADORES DE 250 KVA CADA EXCLUSIVO PARA O SHOW DO ARTISTA DANIEL A NO MAXIMO 25 METROS DO PALCO, COM UMA CHAVE TRIFÁSICA DE 400 AMPERES POR FASE, COM ENERGIA ESTABILIZADA EM 127 VOLTS BEM PRÓXIMA AO PALCO., A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 Hs da MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANCER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.

PRODUÇÃO/INFORMAÇÕES/2022.

Página 2

Atualizado em 10 de janeiro

de 2022

© Copyright 2022. - Casagrande - Todos os direitos reservados

.

PRODUÇÃO / INFORMAÇÕES / 2022. de 2022

Página 2

Atualizado em 10 de janeiro

© Copyright 2022. - Casagrande - Todos os direitos reservados

#### RIDER PAULINHO MIXARIA

Rider técnico - Paulinho Mixaria

#### **ESTRUTURA**:

Alumínio Q30 tipo grid ou trave06 metros de frente

05 metros profundidade

03 metros de pé direito (mínimo)

Obs: As treliças deverão ser montadas no formato quadrado, com fechamentoem tecido preto (fundo e laterais).

#### P.A:

Sistema de som, sem distorção, compatível para a cobertura sonora total doambiente (Para locais com capacidade acima de 500 pessoas, e necessário ter pelomenos 02 caixas de DELAY no meio do salão)

01 mesa de som digital ou analógica com no mínimo 04 canais (com operador)01 monitor de chão

01 microfone sem fio de ótima qualidade.

01 Placa de áudio ou cabo P2 para conectar PC

#### ILUMINACÃO:

06 canhões de led rgbw (frente)06 canhões de led rgbw (contra) 04 canhões par 64 sem gelatina 02 minibrut (público) 01 mesa de iluminação

www.thaemeethiago.com.br

# THREME & THIRGO

#### RIDER THAEME E THIAGO

# THREME & THIRGO

## TOUR QUÍMICA - 2022 CONDIÇÕESTÉCNICAS

⊳

- É obrigatório do que diz respeito à sonorização e iluminação do evento, que os equipamentos sejamestritamente compatíveis à realidade aos espaços físicos do local do show, isto é: salões, teatros, ginásios ou locais abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade e o potencial dos componentes que a mesma irá disponibilizar em seu sistema.
- > Será considerável inaceitável pela equipe técnica, se o sistema apresentar algum tipo de ruído ou problema eletro-eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
- Caso haja algum tipo de problema em relação as necessidades dos equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar de imediato ao técnico ou a produção do show. Onão atendimento as condições mínimas exigidas poderá acarretar no cancelamento do show.
- Fica sob responsabilidade do contratante providenciar o fornecimento de energia suficiente ao show (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção). É NECESSÁRIO 2 GERADORES DE 250 KVA, HÁ UMA DISTÂNCIA DE 20 METROS DO MAIN POWER, EXCLUSIVO PARA O PALCO. (Indispensável os 2 geradores)
  - A **House Mix** deve estar no máximo à 30 metros do palco e deverá estar coberta. O piso deve estarno máximo à 50cm de altura e possuir 4 metros de largura por 2 metros de profundidade.
  - O P.A. deverá ter potência e cobertura suficientes e proporcionais ao tamanho do local do show, capaz de produzir 115dbA na house mix sem distorção. Se faz obrigatório a montagem de um FrontFill com no mínimo 4 pontos e um sistema de Delay conforme o tamanho do local.

**OBSERVAÇÕES**: Todos os itens citados acima tem seu fornecimento sob responsabilidade da locadora. O Grid deve estar à 1,50m do chão na hora da chegada da produção para a montagem. Deverá conter somenteos equipamentos solicitados a locadora e conforme a orientação no mapa de luz. O palco deve estar completamente limpo, sem nenhum cubo, praticável, spot, case etc.

# THAEME & THIAGO

#### **Produtor Geral:**

Cleber Oliveira (Clebinho)

Telefone: (16)99792-2376

Email: producao@thaemeethiago.com.br

**ATENCÃO:** Este material é indispensável, não compartilhamos estes itens. r outra atração colocar outroconsole e outro multicabo. Qualquer dúvida entrar em contato com a produção.

#### **P.A.**

#### Consoles aceitos:

- Digico: Sd7, Sd8, Sd9 e Sd10
- Midas: Pro2C, Pro2, Pro3,
- Pro6 e Pro9SoundCraft: Vi6,
- Vi4, Vi1, Vi3000
- Allen & Heath: iLive Series e dLive Series
- Digidesign Avid: D-Show, Profile, MixRack Plus, SC48 e

S6LYamaha: CL5 e PM5D RH

#### **Control Room:**

> 02 caixas ativas 10" ou 12" (QSC, FZ Audio, Yamaha, JBL, EV)

Sistema de comunicação entre P.A. e monitor (INTERCOM) INDISPENSÁVEL

#### **MONITOR**

#### **Consoles aceitos:**

- Yamaha: PM5D RH, CL5. (Todos os consoles com no mínimo 24
- saidas )Midas: Pro2C e Pro2
- Digidesign Avid: S3L, Profile, Mix Rack e SC48 (com 32 Outputs)
   Backline:
- Side Fill stereo
- 06 spots (EAW, Clair Brothers, LS Audio, FZ Audio, Nexo, JBL)
- > 01 Sub de bateria 2x18" (LS Audio, JBL, Nexo, EAW, Norton,
- FZ Audio)Sistema de contra-baixo (Ampeg, Hartke System, Gallien-Krueger)
- Multicabo de no mínimo 48 vias LIVRE
- 02 Microfones sem fio Shure
- > 06 Pedestais girafa
- pequeno/médio08
   Pedestais girafa grande
- > 03 Subsnakes de 12 vias de 25 metros

(Em Perfeito Estado de Manutenção)

- Cabeamento completo XLR para o input list
- 14 Praticáveis telescópicos com pés de 40cm/60cm (2 Para a Luz)
  - 10 Pontos de AC 127V estabilizados
- Sistema de comunicação entre P.A. e monitor (INTERCOM) INDISPENSÁVEL

#### **OBSERVAÇÕES:**

# THREME & THIRGO

➤ Toda parte de microfones e direct box é de responsabilidade da dupla (em caso de aérea ou doisshows no mesmo dia, nossa produção vai entrar em contato solicitando microfones e direct box)

#### **INPUT LIST**

СН	INPUT	MICROFONE ou DIRECT BOX	PEDESTAL ou CLAMP
01	KICK	Beta 52	
02	SNARE SM57	e604, e904, SM57	
03	SNARE CONDENSER	C451, e614, SM81	
04	SNARE 2	e604, e904, SM57	
05	HIT HAT	SM81, C1000	Pedestal pequeno/médio
06	ROTONTON	e604, e904, D40	1 1
07	TOM 1	e604, e904, D40	
08	TOM 2	e604, e904, D40	
09	FLOOR 1	e604, e904, D40	
10	FLOOR 2	e604, e904, D40	
11	OH L <	SM81, C1000, 414	Pedestal pequeno/médio
12	OHR>	SM81, C1000, 414	Pedestal pequeno/médio
13	TIMBAL	SM57, Beta 57	Pedestal grande
14	CONGA HIGH >	C518, Beta98, SM57	_
15	CONGA LOW <	C518, Beta98, SM57	
16	BONGO	C451, e614, SM81	Pedestal grande
17	PANDEIRO	C518, Beta98, SM57	
18	CAIXA	SM57	
19	SURDO HIGH	MD421, SM58	
20	SURDO MID	MD421, SM58	
21	SURDO LOW	D112, Beta 52, RE20	Pedestal pequeno/médio
22	EFEITO	SM81, C1000, C3000, 414	Pedestal grande
23	BASS	XLR out	
24	AÇO	D.I. Ativo	
25	NYLON	D.I. Ativo	
26	ACORDEON	XLR out	
27	THAEME	XLR out	
28	THIAGO	XLR out	
29	STAND BY 1	XLR out	
30	STAND BY 2	XLR out	
31	VS 1	XLR out	
32	VS 2	XLR out	
33	VS 3	XLR out	
34	VS 4	XLR out	
35	VS 5	XLR out	
36	VS 6	XLR out	
37	VS 7	XLR out	
38	TIMECODE	XLR out	
39	COMUNICAÇÃO (VOZ BASS)	Beta 57, SM57, SM58	Pedestal Grande
40	SUBKICK		Pedestal pequeno
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			

# THREME & THIRGO SUGESTÃO DEPATCH

#### **SUBSNAKE 01**

#### CH **PATCH INSTRUMENTO** 01 KICK 01 02 **SNARE SM57** 02 03 SNARE COND. 03 04 SNARE 2 04 05 HIT HAT 05 06 **ROTONTON** 06 07 TOM 1 07 TOM 2 08 08 FLOOR 1 09 09 10 FLOOR 2 10 11 OH L 11 12 OH R 12

#### **SUBSNAKE 02**

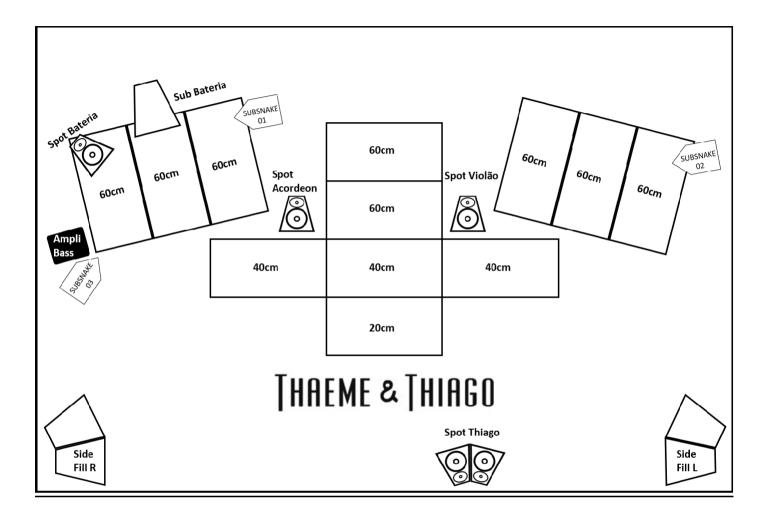
СН	INSTRUMENTO	PATCH
01	TIMBAL	13
02	CONGA HIGH	14
03	CONGA LOW	15
04	BONGO	16
05	PANDEIRO	17
06	CAIXA	18
07	SURDO HIGH	19
08	SURDO MID	20
09	SURDO LOW	21
10	EFEITO	22
11	AÇO	24
12	NYLON	25

#### **SUBSNAKE 03**

СН	INSTRUMENTO	PATCH
01	VS 1	31
02	VS 2	32
03	VS 3	33
04	VS 4	34
05	VS 5	35
06	VS 6	36
07	VS CLICK	37
08	TIMECODE	38
09	VOZ BASS	39
10		
11		
12		

# THAEME & THIAGO

#### MAPA DEPALCO



#### PALCO (CONTRATANTE)

#### Dimensões do palco:

- O palco deverá ter no mínimo 16 metros de boca de cena; 12 metros de profundidade; 8 metros dealtura. ( PRECISO QUE O PALCO FIQUE FIRME, TODO ESTAIADO )
- Palco (Todo Carpetado na Cor Preta.) Entrar em Contato com JAJA Produtor Tecnico
- Palco (fechamento de Cortinas para o Palco ) Entrar em contato com JAJA produtor Tecnico

#### Backstage (área de serviço):

O2 áreas de serviço (um de cada lado do palco) com as dimensões 6 metros de comprimento e 3 metros de largura. A produção e o cenário dependem dessa área mínima para que não sejam prejudicados a performance do artista e a produção cenográfica do show.

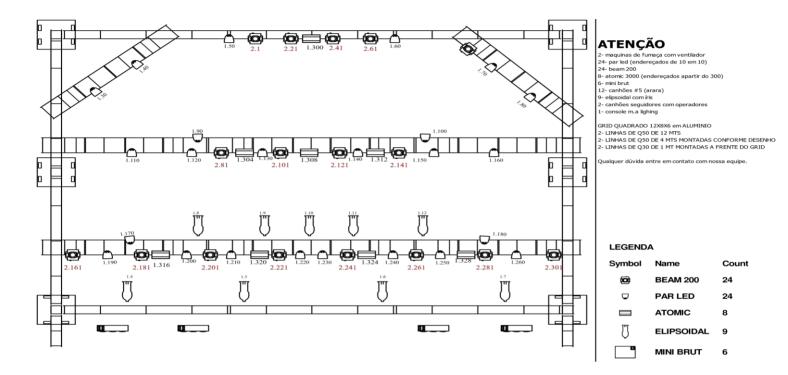
#### MATERIAL PARA A PRODUÇÃO LOCAL

- > 02 Banheiros químicos limpos (camarim artistas e camarim
- banda)04 Pontos de AC 127 Volts para o camarim
- 01 Ponto de luz na frente do camarim do artista
- Fechamento necessário para o palco, frente, fundo e acesso ao camarim



#### Município de Pinheiro Preto

#### MAPA DELUZ



#### **ILUMINACÃO**

Não será aceito em hipótese alguma: estruturas de ferro; canhões ímpares; racks de iluminação analógicos (nem mesmo com multiplexadores); moving heads, strobos, canhões seguidores, consoles de iluminação e máquinas de fumaça de marcas diferentes dos modelos solicitados no mapa de luz.

- 01 Console
- GrandMA<u>LISTA</u>
   DE MATERIAL
- ▶ 24 Beam 200 endereçados a partir do 001 em diante
- > 24 Par Led RGBWA endereçados a partir do 030 de 10 em 10 (040, 050, 060, 070...)
- ▶ 08 Atomic 3000W Martin endereçados como FIXTURE MODO 4 a partir do 300 (300, 304, 308...)
- 08 Mini Brut (04 no grid e 04 nos pés) endereçados a partir do 015
- 12 Canhões pares foco #5 (araras) endereçados a partir do 001
- O9 Elipsoidais com íris endereçados a partir do 004
- > 02 Máquinas de fumaça com ventiladores endereçados em 500 e 504
- 02 Canhões seguidores com
- operadores02 Rack dimmer de
  - 12 canais

#### **PAINEL DE LED**

Painel de Led P6 9m X 4m com process



#### Município de Pinheiro Preto

#### **ANEXO VIII**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/ 2022- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022					
Aosdias do mês dedo ano de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE					
PINHEIRO PRETO pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº					
82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade					
de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercicio,					
EDSON RABUSKE, e de ora diante denominada simplesmente MUNICÍPIO, no uso					
de suas atribuições resolve registrar o(s) preço(s) da empresa:					
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no					
CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de,					
Estado de, neste ato representada pelo Senhor					
, doravante denominada simplesmente de FORNECEDORA para					
fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação					
na modalidade Pregão Presencial nº 027/2022 - Registro de Preços, homologado em					
data dedede 2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas					
seguintes:					
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO					

1.1 1.1— A presente licitação visa a LOCAÇÃO futura e parcelada DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES, SOM/ILUMINAÇÃO, PALCO, STANDS, CAMARINS, CAMAROTES, GRADE DE ISOLAMENTO, BRIGADISTAS SEGURANÇAS DESARMADAS E TENDAS PARA A "FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE, QUE OCORRERÁ NOS DIA 19 a 22 DE MAIO DE 2022 E DEMAIS FESTIVIDADES DO ANO 2022/2023, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, EM PINHEIRO PRETO, conforme descrição a seguir:

	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05 DIARIAS	GERADOR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CARENADOS, ESTABILIZADOS, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR. SENDO DE 250 KVA, "EM FUNCIONAMENTO". PRÓXIMA AO PALCO, COM CAIXA, DE PASSAGEM, JOGO DE CABO E ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. A ENERGIA DEVERÁ ESTAR PRONTA, TESTADA E DISPONÍVEL AS 08:00 HS da MANHÃ DO DIA DO EVENTO PARA INÍCIO DAS MONTAGENS E DEVERÁ PERMANCER EM FUNCIONAMENTO ATÉ 05 HORAS APÓS O TÉRMINO DO SHOW.		

#### Município de Pinheiro Preto

2	02 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADONO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA PALCO PRINCIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER DO DANIEL E THAENE E THIAGO. CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).			
3	03 DIARIAS	SOM E LUZ	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SER INSTALADONO PALCO PRINCIPAL CONFORME RIDER TÉCNICO EM ANEXO.  SOM E LUZ PARA SER INSTALADO NO GINASIO MUNICIPAL: EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ COMPATIVEL AO LOCAL, DECRITOS NO RIDER CONFORME RIDERS EM ANEXO.  (OBS. DEVERÁ SER OFERECIDO TÉCNICO DE SOM E LUZ DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E APRESENTAÇÃO).			
4	01 TODO EVENTO	PALCO	PALCO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE PALCO EXTERNO TIPO 02 (DUAS) ÁGUAS, CONTEMPLANDO ATERRAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DESCRIÇÃO: COBERTURA DE 18m DE FRENTE (BOCÁ DE CENA) X 14m DE PROFUNDIDADE, (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), PISO DE 18mDE FRENTE (BOCA DE CENA) X 14 DE PROFUNDIDADE (DA FRENTE AO FUNDO DO PALCO), 08M DE PÉ DIREITO (DO PISO DO PALCO) ATÉ AS TRELIÇAS DO TETO) E NO MINÍMO 1,5M DE ALTURA (DO CHÃO ONDE FOI MONTADO ATÉ O PISO DO PALCO). A CAPACIDADE DO PALCO DEVE OFERECER ESTRUTURA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 2000 KG DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO.			
5	02 TODO EVENTO	CAMARIM	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 CAMARINS, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM TABLADO E FORRO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4MX8M CADA, COM PORTAS COM FECHADURAS (E SUAS RESPECTIVAS CHAVES) E PISO. OS CAMARINS DEVEM SER CLIMATIZADOS E COM ILUMINAÇÃO E TOMADAS DE ENERGIA.			
6	20	TENDA 05X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 05MX10M= 50M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.			
7	20	TENDA 10X10	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 10MX10M= 100M2 EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE NO MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO			

#### Município de Pinheiro Preto

			TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.			
8	20	TENDA 05X05	TENDA (TIPO CHAPÉU DE BRUXA) COM TAMANHO DE 5MX5M=25M² EM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA REFORÇADA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÉ DIREITO DE MINIMO 3 METROS, EQUIPADA COM CALHAS E TESOURAS DE FERRO TRELIÇADAS, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS.			
9	02	PAVILHÃO	PAVILHÃO DE LONA COM DIMENSÕES DE 20 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM COBERTURA ARREDONDADA, COM SUAS LATERAIS E TESOURAS EM FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 6M NAS LATERAIS, COM SEUS PÉS-DIREITOS EM ALUMÍNIO Q30 REFORÇADO, POSSUINDO VÃO-LIVRE DE 20M, ENTRE OS PÉS-DIREITOS E COMPRIMENTO DE 50 M, FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LONAS. COBERTURA NA COR BRANCA KP 1000, COM BLEKOUT QUE REDUZ 40% O CALOR, COM LAUDOS ANTI-CHAMA E TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL.			
10	20	вох	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE BOX PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTRUTURADO EM CHAPAS DE TS, NAS MEDIDAS DE 3 (TRÊS) X 4 (QUATRO) METROS, MATERIAL APROVADO PELOS BOMBEIROS, TESTEIRA, BALCÃO PARA ATENDIMENTO, SISTEMA ELÉTRICO COM TRES TOMADAS PONTOS DE LUZ PARA OS DIAS DE EVENTOS.			
11	200 METROS	GRADES DE ISOLAMENTO	LOCAÇÃO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS EM ÁREAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)			
12	40	LIMPEZA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS, DURANTE OS DIAS EM QUE O EVENTO ESTEJA OCORRENDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR NO MÍNIMO 10 PROFISSIONAIS (OU CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO) DISTRIBUÍDOS ENTRES OS DIAS DO EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)			
13	10	BRIGADISTAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA BRIGADISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA A PROTEÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERIGO, MEDIANTE A PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DEINCÊNDIOS, O SOCORRO DE FERIDOS E DOENTES, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR AS			



#### Município de Pinheiro Preto

			PESSOAS EVITANDO ACIDENTES DURANTE O EVENTO.(QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)		
14	100	SEGURANÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. (QUANTIDADE CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO PARA CADA EVENTO). (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)		
15	20 MASCULINOS; 20 FEMININOS; 03 ESPECIAL MASCULINO; 03 ESPECIAL MASCULINO.	BANHEIROS (DIARIAS)	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS POR DIA COMPOSTA DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO MEDINDO 1,20X1,20X2,30M (ALTURA INTERNA), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 220 LITROS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO, FEMININO E ESPECIAL), COM HIGIENIZAÇÃO, DESODORIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SUCÇÃO DOS DEJETOS E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO PELA FATMA, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO. (Contrato para 12 meses, para eventos futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.)	R\$379,94	R\$17.477,24

- 1.2 Os serviços deverão ser executados pelo própria FORNECEDOR, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros.
- 1.3 Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com seguro, transporte dos itens/colaboradores, carga e descarga, montagem e desmontagem, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, alimentação e hospedagem de colaboradores, correrão por conta do FORNECEDOR.
- Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de

armazenamento todos os materiais que serão utilizados para a prestação dos serviços, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

- 1.4 O FORNECEDOR do **item 01** (geradores) é responsável pela aquisição e pagamento de todo quantitativo de combustível necessário para abastecer os geradores durante os eventos, bem como é responsável em efetuar o abastecimento dos mesmos.
- 1.5 O FORNECEDOR do **item 01** (geradores) deverá dispor de todo o cabeamento, quadros de distribuição e conectores para atender os eventos.
- 1.6 O FORNECEDOR do **item 01** (geradores) deverá dispor de, no mínimo, **01** (**um**) **extintor** do tipo PQS 4kg ou CO2 de 6kg **para cada gerador**.
- 1.7 O FORNECEDOR do **item 01** (geradores) deverá dispor de, no



#### Município de Pinheiro Preto

mínimo, **01 (um) profissional** para operar cada equipamento locado durante a realização dos eventos.

- 1.8 O FORNECEDOR do **item 01** (geradores) deverá apresentar Certificado ou outro documento comprobatório de que os profissionais que irão prestar os serviços possuem curso de acordo com a **NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.
- a. O documento mencionado no item 1.9 deverá ser apresentado em cada evento para a Secretaria De educação, Cultura e Esportes
  - 1.8.1 , com antecedência de **03 (três) dias** anteriormente a prestação dos serviços.
- 1.9 O FORNECEDOR do item 015 (banheiros químicos) deverá prestar os seguintes serviços <u>durante todo o evento</u>: a) Higienização;
  - a) Produtos desodorizantes:
  - b) Papel higiênico, lixeiras e sacolas plásticas;
  - c) Sucção dos dejetos;
  - d) Pessoal de apoio devidamente uniformizado.
  - 1.10 O FORNECEDOR do **item 015** (banheiros químicos) deverá utilizar solução química de higienização inodora.
  - 1.11 O FORNECEDOR do **item 015** deverá disponibilizar banheiros químicos com identificação "Masculino" e "Feminino", "Masculino Especial" e "Feminino especial" conforme solicitação da Secretaria da Educação Cultura e Esportes.
  - 1.12 O FORNECEDOR do **item 015** (banheiros químicos) deverá disponibilizar veículo limpa-fossa, obrigatoriamente registrado em seu nome, bem como apresentar Certidão de Licença Ambiental.
    - A Certidão de Licença Ambiental deverá ser apresentada para
       a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte ,anteriormente a prestação dos serviços.
    - 1.13 O FORNECEDOR do **item 015** (banheiros químicos) deverá prestar os serviços obedecendo à legislação pertinente, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Corpo de Bombeiros.
    - 1.14 O FORNECEDOR do **item 14** (segurança desarmada) deverá dispor de profissionais, obrigatoriamente, uniformizados e equipados, bem como deverá estar à disposição com todo o efetivo.
    - 1.15 Os profissionais colocados à disposição pelo FORNECEDOR do **item 14** (segurança desarmada) deverão estar equipados com sistema de rádio comunicação e devidamente treinados para avaliar riscos e inibir ações criminosas, para cobrir todo o evento.
    - 1.16 Os profissionais colocados à disposição pelo FORNECEDOR do **item 14** (segurança desarmada) deverão controlar os acessos nos locais dos eventos com equipamento detector de metais.
    - 1.17 O FORNECEDOR do **item 13** (segurança brigadista) deverá Av. Marechal Costa e Silva, 111. Fone: (49) 35622000 89570-000 – Pinheiro Preto – SC



#### Município de Pinheiro Preto

dispor de profissionais, obrigatoriamente, uniformizados e equipados, bem como deverá estar à disposição com todo o efetivo.

- 1.18 Os profissionais colocados à disposição pelo FORNECEDOR do **item 13** (segurança brigadista) deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e, deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros durante a realização dos eventos. Em casos de ocorrências graves deverão acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a instituição pertinente.
- 1.19 Os profissionais colocados à disposição pelo FORNECEDOR do **item 013**(segurança brigadista) deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.
- 1.20 O FORNECEDOR do **item 13** (segurança brigadista), anteriormente a cada evento, deverá apresentar listagem dos seguranças brigadistas que trabalharão no respectivo evento, os quais devem ser credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.
- 1.21 O FORNECEDOR do **item 01** (geradores), **item 015** (banheiros químicos), **itens 02 e 03** (sonorização e iluminação), **itens 04, 05 e 11** (palco, camarins e grades para isolamento e contenção), deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente a prestação dos serviços.
- 1.22 O FORNECEDOR do item 01 (geradores), item 015 (banheiros químicos), itens 02 e 03 (sonorização e iluminação), itens 04, 05 e 11 (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura (que possuam características não propagantes ou que sejam incombustíveis), ambos assinados por engenheiro devidamente credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, anteriormente a prestação dos servicos.
- 1.23 As custas com a Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou Laudo Técnico de verificação de incombustibilidade da estrutura, para os itens que possuem tais exigências, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.
- 1.24 O FORNECEDOR deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, conforme as características de cada item:
- a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- b) Os funcionários deverão estar identificados, quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento;
- c) Manter técnicos especializados de plantão durante a montagem dos itens e/ou passagem de som e, sempre que se apresentar necessário:
- d) Efetuar a segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada destes;
- e) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;
  - 1.25 Fica facultada à comissão de recebimento da área requisitante, anteriormente a data do evento e da prestação dos serviços realizar verificação "in loco" para conferência das especificações dos itens a serem instalados e/ou utilizados Av. Marechal Costa e Silva, 111. Fone: (49) 35622000

89570-000 - Pinheiro Preto - SC



#### Município de Pinheiro Preto

para prestar os serviços, sem aviso prévio.
1.26 – O FORNECEDOR será a única responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento, caso comprovada a falha na montagem/instalação/manutenção dos itens utilizados para a prestação dos serviços.
1.27 — O FORNECEDOR arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.
1.28 — A prestação dos serviços poderá ser cancelada devido o fate- superveniente e/ou força maior ( <b>inclusive</b> <u>no dia do evento</u> ), ficando a Administração Pública desobrigada a arcar com qualquer encargo ou despesa que o FORNECEDOR por ventura alegar.
1.29 — Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.
1.29.1 — Serão recusados os materiais/equipamentos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
1.30 — O FORNECEDOR deverá responder pelos vícios, defeitos, perdas ou danos causados ao Município/terceiros/colaboradores referente à prestação dos serviços (mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e efeciência dos serviços prestados, etc.), assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
1.30.1 — O FORNECEDOR deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(ns), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações desta Ata de Registro de Preços, dentre outros.
- DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  2.1 — Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$_(_), sendo o valor unitário de R\$_(_).
2.2 — O FORNECEDOR em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico- financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal, devidamente protocolada, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual,

- Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, o FORNECEDOR deverá entregar os materiais normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 6.3 do

Edital.



#### Município de Pinheiro Preto

#### CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a prestar os serviços e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos doart. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- 3.1.1 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.2 Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.
- 3.1.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 3.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus paraa contratante.
- 3.1.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.
  - 3.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços, e deverá constar a marca e o modelo quando for o caso.
  - 3.3 As Notas Fiscais para o órgão gerenciador deverão ser emitidas em nome do **Município de Pinheiro Preto** com indicação do CNPJ específico sob **nº** 82.827.148/0001-69.



#### Município de Pinheiro Preto

3.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1
e 1-A, quando for o caso.
3.5 — O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: <a href="mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br">notas@pinheiropreto.sc.gov.br</a> , para seu devido pagamento.
3.6 — Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.
CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
4.1 – O FORNECEDOR ficará obrigado a prestar os serviços, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
4.2 — Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
<ul> <li>O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.</li> </ul>
CLÁUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  5.1 – O FORNECEDOR deverá prestar os serviços, de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
<ul> <li>- Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários a serem indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no momento do envio da Autorização de Fornecimento.</li> </ul>
5.3 — Os banheiros químicos descritos no <b>item 015</b> deverão estar disponíveis para uso, impreterivelmente, a partir das <b>07h00min do dia de cada evento</b> , podendo o horário ser alterado conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte .
- Os banheiros químicos descritos no <b>item 015</b> serão locados "por dia", sendo que poderá haver a necessidade de locação de mais de 01 (uma) unidade por dia, conforme a definição dos eventos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte .
5.5 — O FORNECEDOR do <b>item 015</b> (banheiros químicos) será informada com até <b>5 (cinco) dias</b> de antecedência sobre as datas e horários para a montagem e desmontagem dos equipamentos.

5.6

- Os itens descritos nos itens **02 e 03** (sonorização e iluminação),



#### Município de Pinheiro Preto

itens **04, 05, e 11** (palco, camarins egrades para isolamento e contenção)) deverão estar instalados com antecedencia, sendo no dia 18 de maio 2022, montados no **Ginásio Municipal de Esportes**, sendo que o show nacional acontecerá por volta das **20h00min** do dia **20 e 21 de maio de 2022**.

5.7 – O FORNECEDOR dos itens 02 e 03 (sonorização e iluminação), deverá instalar e montar todos os itens, que deverão estar à disposição para uso da equipe técnica impreterivelmente até as 08h00min do dia 19 de maio de 2022.
5.8 — O FORNECEDOR), dos <b>itens 04, 05, 11</b> (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverá instalar e montar todos os itens, que deverão estar à disposição para uso da equipe técnica <b>impreterivelmente</b> até as <b>12h00min</b> do dia <b>18 de maio de 2022</b> .
- O FORNECEDOR dos itens <b>02 e 03</b> (sonorização e iluminação) e, itens <b>04, 05, 11</b> (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverá manter os itens montados (em uso) até o encerramento do evento, ou seja, somente poderá retirá-los <u>a partir</u> das <b>08h00min</b> do dia <b>23 de maio de 2022</b> .
5.10 — A fiação de toda estrutura referente dos itens <b>02 e 03</b> (sonorização e iluminação) e, itens <b>04, 05, 11</b> (palco, camarins e grades para isolamento e contenção) deverá atender as normas de segurança e não poderá ficar exposta.
- Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com seguro, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, materiais e equipamentos necessários, alimentação e estadia de colaboradores, correrão por conta do FORNECEDOR, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
5.12 — A não prestação dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
<ul> <li>- O Objeto será recebido <b>PROVISORIAMENTE</b>, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.</li> <li>5.17.1 – O recebimento provisório será feito mediante certificação.</li> </ul>
5.18 – O Objeto será recebido <b>DEFINITIVAMENTE</b> , em até 5 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

realizados.

5.19 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados



#### Município de Pinheiro Preto

FORNECEDOR pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.21 – O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 – A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o FORNECEDOR terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da mesma.

#### CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente ata correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023

#### CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
  - 8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
  - II) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
    - 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para



#### Município de Pinheiro Preto

obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
  - **e)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
  - 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
  - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA 10<sup>3</sup> – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao
 Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.

#### CLÁUSULA 11<sup>a</sup> – DAS PENALIDADES

- 11.1 Se o FORNECEDOR descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
- De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;



#### Município de Pinheiro Preto

- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.
  - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
- a) advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, caso ocorra inexecução total do objeto contratado ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- do declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Pinheiro Preto, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.
  - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

- O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no



#### Município de Pinheiro Preto

mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
  - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
  - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 13<sup>a</sup> - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 13.1 A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 52/2022, modalidade Pregão Presencial nº 027/2022 , obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 13.3 O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### 14 – DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Produtos:
- 12.1 a) -Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin. Telefone (49) 3562 2010, e-mail: edu@pinheiropreto.sc.gov.br
  - Caberá ao(s) servidor (es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA 15<sup>a</sup> - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 – O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 8.208, de 21 de janeiro de 2005 e nº 8.517, de 28 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



#### Município de Pinheiro Preto

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

firmar as contrespecífica par	atações que deles a a aquisição pre	ia de preços registrados s poderão advir, facultand	não obriga a Administração a do-se a realização de licitação do ao beneficiário do registro es.
registrado, se justifiquem e	ado, a Administra gundo a ordem de	ação poderá comprar o e classificação, desde qu classificado não possua	es estabelecidas nesta Ata e o de mais de um fornecedor de razões de interesse público capacidade de fornecimento
da respectiva	ciente das suas c licitação e da su	condições para com o Mu	a Ata, cujo preço é registrado, unicípio, nos termos do Edital n a fazer parte integrante da u todos os fins.
17.1 - As parte de qualquer o		ivilegiado que seja, para	ca de Tangará, com a renúncia a dirimir as questões judiciais
disposições e fielmente outr	estabelecidas nas as disposições leç	cláusulas do presente	as partes aceitar todas as ajuste, bem como observar obre o assunto, firmando-o em ssinadas.
Pinheiro Preto	o,deo	de 2022.	
EDSON RABI Prefeito Munic	JSKE cipal em exercico		FORNECEDOR Representant
Testemunhas	:		
Nome: 2-		CPF:	
	Nome:	CPf	

